



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 2.405/2014

Autor: PM

“Revoga Lei Municipal n.º 1.885/04 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e dá outras providências”.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25/08/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica revogada a *Lei Municipal n.º 1.885/04 de 09 de dezembro de 2004*, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do imóvel constituído pelo Lote 03 da Quadra 01, no loteamento urbano denominado Parque Industrial, matrícula n.º 11.950, à empresa Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA, em virtude do descumprimento dos prazos para início e conclusão das obras, estabelecidos em 06 (seis) meses e 02 (dois) anos, respectivamente.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST

Secretário Municipal de Administração designado

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 001Fs.00B

Em: 04/09/14

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS